



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**DECRETO Nº 18, DE 02 DE ABRIL 2018.**

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO/2017 DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 989, DE 22/12/2017 (LOA-2018).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Credito Orçamentário Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente do FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ, sob o código:

14.001.09.272.0034.2105.33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
	Total:	50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito Autorizado no artigo Anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações constantes no orçamento vigente do FDO MUN. DE PREV. DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ, para o exercício sob o número:

14.001.09.272.0034.2105.33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
	Total:	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 02 / 04 / 2018
Resp. *procurador*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 21 de Maio de 2018.

decreto nº 18/2018

DECRETO Nº 18, DE 02 DE ABRIL 2018.

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO/2017 DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 989, DE 22/12/2017 (LOA-2018).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Credito Orçamentário Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente do FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ, sob o código:

14.001.09.272.0034.2105.33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
	Total:	50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito Autorizado no artigo Anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações constantes no orçamento vigente do FDO MUN. DE PREV. DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ, para o exercício sob o número:

14.001.09.272.0034.2105.33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
	Total:	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2018.

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito Municipal